FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO DE VESTIBULAR 2027/1
EDITAL Nº 130 – 2027/1
PROCESSO SELETIVO
CONTÍNUO MEDICINA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT), nos termos da Lei nº9.394/96(LDB),da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027, para o Curso de graduação em: MEDICINA, na modalidade de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, exclusivamente para o 2º, 3º e 4º período, mediante avaliação da matriz curricular equivalente ao 1º , 2º e 3º período do Curso de Medicina da FACIT.

1. CURSO COM VAGAS

Tabela 1:

CURSO	VAGAS TOTAIS	VAGAS	PERÍODO/ SEMESTRE	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA (BACHAREL)	**3**	3 vagas modalidade transferência externa	2º	Integral	**Nº 933, de 17/12/ 2025 (DOU18/12/2025)**	**12 semestres**
MEDICINA (BACHAREL)	**2**	2 vagas modalidade transferência externa	3º	Integral	**Nº 933, de 17/12/ 2025 (DOU18/12/2025)**	**12 semestres**
MEDICINA (BACHAREL	**12**	12 vagas modalidade transferência externa	4º	Integral	**Nº 933, de 17/12/ 2025 (DOU18/12/2025)**	**12 semestres**

1.1 O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo:

1.1.1. Na modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA**:**Por meio de processo classificatório de acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1. As inscrições para a TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2027/1 Medicina serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá

ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.5. A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.

2.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.7.As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdadefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.

2.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

2.10. O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova e /ou matrícula.

2.11. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

2.12.A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

2.13. Esse edital NÃO se aplica para transferência de PROUNI.

2.14. Período das Inscrições: de 15/10/2026 até preencher as vagas disponíveis.

2.15. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Não será permitida a candidatura à transferência de estudantes matriculados em instituições estrangeiras

3.3. Os que se encontrarem na condição de "matrícula trancada" deverão apresentar declaração de regularidade acadêmica com emissão inferior a 12 meses do início das inscrições, oriunda do estabelecimento de origem que não os identifique como enquadrados na situação de "abandono de curso".

3.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.A Taxa de Inscrição é de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário ou presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO.

4.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

4.4. DO PAGAMENTO EM BOLETO

4.4.1.O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item 4.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento, que será até 01 (um) dia após a inscrição.

4.4.2.O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o até o último dia do vencimento determinado no próprio boleto (um dia após a inscrição).

4.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.4.4. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5.DO PAGAMENTO PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO FINANCEIRO DA FACULDADE FACIT

4.5.1.O Candidato que optar pelo pagamento presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT está ciente de que deverá efetuar o pagamento APENAS em cartão de débito ou pix via QR code gerado pela máquina de cartão de débito. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheques ou qualquer título financeiro.

4.6. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

4.7.É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.8. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.9. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento não for efetuado.

4.10.Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.11.O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento ou o comprovante da máquina de cartão

com recibo emitido pela da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit.

4.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento determinado pelo boleto.

5.CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	**Inscrições**	15/10/26 até completar número de vagas disponíveis	-	**Via Internet, www.faculdadefacit.edu.br**
3	**Resultado**	Até 7 (sete) dias úteis após entrega dos documentos	-	**Email cadastrado no ato da inscrição**
4	**Matrículas**	Até 2(dois) dias úteis apos o resultado	**08h às 12h 14h às 18h**	**Secretaria da FACIT (presencialmente)**

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. O histórico escolar do candidato será utilizado para fins de avaliação, conforme os comprovantes previstos no item 3 deste Edital.

6.2. Análise Curricular e de Ementas

6.3. Vínculo com a Instituição de Origem

6.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

6.5. Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

6.6. Para transferência externa:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível no local de inscrição ou mediante solicitação);
b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
c) Atestado de matrícula ou de trancamento emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC);
e) Comprovante da situação do estudante no ENADE, por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem;
f) Histórico Acadêmico original e atualizado.

6.6.1. Os documentos obrigatórios listados no item 6.4 deverão ser enviados, digitalizados na cor original e em formato PDF, **devidamente assinados e carimbados** pela Instituição de Ensino Superior de origem, para o endereço de e- mail: **vestibular@faculdadefacit.edu.br,** com o assunto: **"DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA – NOME DO CANDIDATO"** ou entregues pessoalmente à

comissão do processo seletivo na unidade 1 da FACIT, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, Araguaina-TO.

6.7. As vagas deste Edital serão ocupadas pelos candidatos cujos processos forem analisados por ordem de entrega da documentação completa, desde que esta seja aprovada.

6.8. A Coordenação de Curso da **FACIT** analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a possibilidade de aproveitamento de estudos e eventuais isenções de disciplinas, conforme as normas institucionais vigentes.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos cujos processos forem analisados por ordem da data de entrega da documentação completa, desde que esta seja devidamente aprovada.

7.2. Entende-se por vaga o lugar não ocupado, disponibilizado ao interessado que a ele fizer jus em razão de sua classificação no processo seletivo, significando, tal reserva, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional com a **FACIT**, sob condições específicas.

7.3. O quadro de vagas abertas e disponíveis para transferência somente estará integralmente definido após a conclusão do processo de renovação de matrícula referente ao próximo semestre letivo (2027.1).

7.4. Após a aprovação da documentação e havendo vaga correspondente, o candidato aprovado receberá comunicado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, contendo as orientações, prazos e procedimentos obrigatórios para a efetivação da matrícula na **FACIT**.

7.5. A Coordenação de Curso da **FACIT** analisará a documentação apresentada e deliberará sobre o aproveitamento de estudos e eventuais isenções de disciplinas, conforme as normas institucionais vigentes.

7.6. Sempre que necessário, poderão ser prescritos estudos complementares e atividades acadêmicas que favoreçam a melhor e mais rápida adaptação do estudante à nova vida acadêmica, assegurando seu adequado enquadramento curricular.

7.7. O interessado poderá acompanhar a análise de seu processo junto à **FACIT**, conforme orientações disponibilizadas pela instituição.

7.8. A admissão ao curso de Medicina da **FACIT** será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 6 deste Edital, serão adotados, **nesta ordem**, os seguintes critérios de desempate:

a) Prevalecerá a inscrição realizada em data mais antiga (considerando o horário do email);
b) Maior índice de rendimento acadêmico;
c) Maior idade do candidato;
d) Não ter ingressado nem estar matriculado no curso em semestres anteriores ao deste Edital.

8.2. Permanecendo o empate, será realizada a comparação do desempenho acadêmico dos candidatos, considerando o **coeficiente de rendimento** obtido em seus cursos de Medicina, prevalecendo o maior sobre o menor.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final deste processo será apurado conforme a ordem das inscrições completas — aquelas com documentação devidamente entregue e aprovada —, de acordo com o quadro final de vagas, **em até 7 (sete) dias úteis após a inscrição no processo seletivo**.

9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem alfabética.

9.3.O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.faculdadefacit.edu.br e enviados diretamente ao email de origem da inscrição.

9.4. A convocação para chamadas subsequentes, se houver, será realizada também por meio de divulgação das vagas pela **FACIT.**

10. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

10.1. A convocação dos candidatos a matrícula será feita em obediência à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.
10.2 As matrículas deverão ser realizadas PRESENCIALMENTE na secretaria da FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO em **até 02 (dois) dias úteis após o resultado**, conforme programação definida para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2027/1.
10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original (para fins de escaneamento) dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem (Caso existam dispensas de disciplinas registradas no histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que justifique tais ocorrências).
C	Declaração de vínculo regular com a instituição de origem
D	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
E	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
F	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, "d";
G	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o **Art. 44, inciso, II da Lei N°.9394, de 20/12/96**; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
H	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
I	Comprovante de residência;
J	Cartão de vacina atualizado;
K	Contrato devidamente assinado.

A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.
§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.
§3º- Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
§4º- O candidato aprovado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato excedente, observada rigorosamente a ordem de classificação.
§5º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.
§6º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.
§7º- O valor da matrícula não será restituído ao candidato aprovado que efetuar a matrícula e posteriormente desistir de prosseguir no curso, exceto nos casos em que não houver formação de turma.

10.4. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.
10. 5. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:
a) Curso de MEDICINA:
Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Valor da Mensalidade: R$13.924,56 (treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento todo dia 25 de cada mês.
Será concedido desconto de 10% para pagamentos realizados pontualmente até o dia 05 de cada mês, correspondendo ao valor líquido de R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA É NECESSÁRIO QUE O ALUNO PAGUE A MATRÍCULA, QUE SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DA MENSALIDADE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Enquanto houver vagas, será feito o aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados, permanecendo este Processo Seletivo aberto em fluxo contínuo, dentro do prazo hábil para matrícula no semestre letivo 2027/1.

11.2. O endereço do Curso de Medicina é: **Rodovia TO-222, Lt 2-A, Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína – TO.**

11.3. A **Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT** reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas quando ocorrer uma das seguintes situações:
11.3.1. A demanda de inscritos for inferior a 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;
11.3.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

11.3.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, após o encerramento do prazo de matrícula.

11.4. O aluno, ao efetivar sua matrícula, assume compromisso financeiro com a Mantenedora, referente aos serviços educacionais prestados, tornando-se integralmente responsável por sua quitação.

11.5. Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT**.

Araguaína TO, 14 de outubro de 2026.

Comissão do Vestibular 2027/1